

Secretaria Geral

Vitória da Conquista, 27 de setembro 2019

OF. Nº 376/2019 SECGERAL/CMVC

A Sua Excelência o Senhor
Herzem Gusmão
Prefeito Municipal
Nesta

Encaminhamos para sanção a seguinte Lei:

- **LEI Nº1.287 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**-Institui a Semana de Valorização da Cultura da Capoeira.
- **LEI Nº1.288 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**-Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de mangueiras transparentes nas bombas de combustíveis.
- **LEI Nº1.289 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**-ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI 2306/2019
- **LEI Nº1.290 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**- Dispõe sobre a implantação do Polo Gastronômico, cultural e de lazer do Bairro Candeias em Vitória da Conquista, e dá outras providências.
- **LEI Nº1.291 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**- Dispõe sobre a autorização para afixar placas ou cartazes em locais visíveis e de fácil acesso, em todas as repartições públicas no município, para divulgar o direito da não obrigatoriedade de reconhecimento de firma e autenticação de cópias em cartório, para utilização em atos e procedimentos administrativos, conforme lei federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.


Luciano Gomes
Presidente

RECEBIDO - NOVO

30/09/19

Procuradoria Geral

Edilson Dias Santos



SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Rua Coronel Gugé, 150 sala 102 - Centro - CEP: 45000-510 - Fone: (77) 3086-9637
www.camaravc.com.br - E-mail: secretariageral@camaravc.com.br - Vitória da Conquista - Bahia